

(Assinatura)

dor Dirley Pereira da Silva, denominando Mônica da Silva Godinho, a atual Rua II localizada no Parque Burle, com inicio na Avenida Vitor Rocha; Projeto de Lei nº 16/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, denominando Bernardo Fonseca Mendes, a atual Rua 4, localizada no Bairro Peraúma, Raza, 3º Distrito de Lauro Fcio; Requerimento nº 64/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, dispondo sobre pedidos de informações ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, quanto a retirada de ambulantes e artesãos da Praia do Forte; Indicação nº 020/90 de autoria do Vereador Feliz da Costa Gomes, solicitando ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, tombamento de uma área no centro de Búzios, para fins de proteção ambiental; e Indicação nº 021/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, sugerindo ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, isenção do IPTU a todos os aposentados do Município de Lauro Fcio. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE e não havendo oradores para o uso da Tribuna, e nem número para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apresentação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

(Assinatura)

Assinado:

A.V.M.

ata da Décima  
Sétima Reunião  
Ordinária do Pri-  
meiro Período Legis-  
lativo do ano de  
mil novecentos e no-  
venta (1990), realiza-  
da em quinze de  
maio do ano em  
curso.

As dezenas horas do dia  
quinze de maio e mil novecentos e nove-  
ta (1990), sob a Presidência do Vereador Jâ-  
nio dos Santos Mendes, e com a ocupação  
da primeira e segunda Secretarias, pelos Vere-  
adores Walmir Rodrigues de Sacerdá e Adail-  
ton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinária-  
mente a Câmara Municipal de Lauro Fcio.  
Além desses, responderam a chamada no-  
minal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de  
Figueiredo, Aeyr Silva da Rocha, Benildo Ma-  
ta, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos  
Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da  
Costa Gomes, Josénius Pacheco Filho, José Oscar  
Elias, Marcos Valéris Corrêa Sant'Anna, Orlando  
da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva e  
Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental,  
o Senhor Presidente declarou aberta a presente  
Sessão em nome de Deus. A seguir foi li-  
da e aprovada a Ata da Décima Sex-  
ta Reunião Ordinária do Primeiro Período Le-  
gislativo. Logo após, o Senhor Presidente deter-  
minou a abertura do EXPEDIENTE, que constou

000

do seguinte: Projeto de Resolução nº 003/90 de autoria do Vereador Wilmar Monteiro - Assunto: Fixa em trinta por cento dos subsídios mensais dos Senhores Vereadores, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, vedado qualquer outro tipo de vantagens; Projeto de Lei nº 15/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva - Assunto: Denomina Mônica da Silva Godinho, a atual Rua 11, localizada no Parque Burle, com inicio na Avenida Vitor Rocha; Projeto de Lei nº 16/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva - Assunto: Denomina Bernardo Fonseca Mendes, a atual Rua 4, localizada no Bairro Peraíma, Raza, 3º Distrito de Cabo Frio; Requerimento nº 611/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sá e Costa, solicitando que seja enviado Expediente à Diretoria da Autoviação 1001 em Niterói, ratificando os termos do Requerimento de nº 91/89; Requerimento nº 64/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto nº queira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a retirada de ambulantes e anteras da Praia do Forte; Indicação nº 020/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, tombamento de uma área no centro de Búzios, para fins de proteção ambiental e Indicação nº 021/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, sugerindo ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, isenção do IPTU a todos os aposentados do Município de Cabo Frio. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente trans-

portou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, abordando a Mensagem do Senhor Prefeito, criando a taxa ecológica, disse que a matéria era complexa e inconstitucional em alguns pontos, mas que tinha o seu lado positivo, tal qual a obrigatoriedade da taxa através de hotéis, recolhendo-a dos hóspedes, e que assim sendo era de opinião que a Mensagem deveria ser devolvida ao Executivo para que fosse devidamente saneada e aperfeiçoada, pois era positiva a iniciativa do Prefeito Jro Saldanha. Disse lamentar que o seu voto, a exemplo do Vereador Alex Silva da Rocha, houvesse sido vencido na Comissão de Constituição e Justiça, daí, o mesmo ter sido encaminhado para apreciação do Plenário. Disse que mesmo sendo oposição ao Prefeito, não tinha como desiderato, conturbar a Administração Municipal, pois o grande prejudicado seria o interesse maior da coletividade. Argumentou também, que o relator da matéria, atrelou-se apenas a parte inconstitucional da matéria, relegando ao oblivio o que a mesma tinha de positivo, o que lamentava, visto a intransigência do Vereador do PSB. Comentou a seguir sobre a limpeza da cidade, entregue a duas firmas particulares, com a extinção da Secretaria de Serviços Públicos, afirmando que o processo de limpeza urbana se degenerara e que labo frio era uma verdadeira lixeira, dando como exemplo maior o Bairro São Cristóvão onde residia, solicitando providências a Admi-

nistração. Disse também que os funcionários da LIPATEC, estavam em greve, pelo simples fato do Prefeito não pagar as faturas a referida firma o que considerava inconcebível e irresponsável, na medida em que a LIPATEC não pagava aos funcionários e que eram oriundos da Prefeitura com a extinção da Secretaria de Serviços Públicos e que riquer haveriam recebido a indenização da Municipalidade, o que era outro absurdo, questionando assim, os representantes do Governo da Cesa. Adiante, disse que existia outra firma de propriedade de ex-Secretário de Serviços Públicos, Senhor Heuz Lotias, e que a DENAL, estava recebendo por tonelada de lixo recebido, o que denotava um tratamento diferenciado, pois a LIPATEC não recebia e a DENAL estava com as faturas em dia. Disse que preferiria estar cumprimentando o povo de Lauro de Freitas, pela escolha do Prefeito Ivo Saldanha, mas infelizmente o que se via era a cidade mergulhada em verdadeiro caos administrativo em todos os seus setores. Quanto as notícias de demissão de mais mil funcionários, dirigiu apelo a sensibilidade dos que detinham tal poder, pois mais do que nunca era preciso dar amparo ao pobre e os sacrificado, e que uma solução conciliatória fosse encontrada. Pressionando, disse que enquanto pensava em demitir em massa, o Governo patrocinava inúmeras mordomias, as custas do dinheiro público, afirmando ainda que um governo não podia pensar em demitir, na

medida em que a única obra em quase dois anos de administração fora trocar lâmpadas, com a F. Jannini exaurindo as finanças do Município. Prosseguindo, disse que o honesto, o correto, seria o Governo diminuir os altos salários dos cargos em Comissão, e não sacrificar com a demissão o humilde servidor de salário mínimo, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, abordou a questão dos subsídios dos Vereadores, quando na reunião anterior, dissera que a exemplo dos demais Vereadores, que legislavam e fiscalizavam os recursos públicos, também fazia uso de tal dinheiro, dirigindo grande parte dos seus ganhos na Câmara para as camadas menos favorecidas da população. Prosseguindo, disse que para sua surpresa, ainda na reunião anterior, o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos ao fazer uso da Tribuna afirmara que o seu partido e ele próprio eram contra a doação de bolsas de estudo, fornecimento de mantimentos e remédios para carentes, era uma atitude demagógica. Disse que Talvez não fosse intenção do Vereador do PSB, a opensa, mesmo porque, não iria mudar o seu posicionamento, e tanto tinha certeza que o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos não tinha a intenção da crítica mais dura, pois certa ocasião quando fora denominado de demagogo na Casa, reagira com seriedade, indignado com a afirmativa de um colega. Disse que questão dos subsídios estava sendo explorado pela imprensa, algumas vezes, noti-

ciado com seriedade, e de outras vezes, de forma sensacionalista o que era negativo para a casa. Disse que as pessoas de boa formação, tinham consciência de como eram atualizados os vincimentos dos Vereadores, pois a Câmara não votava aumentos, mas sim, existia uma Resolução estabelecendo que o Vereador tinha direito a percentual de quarenta por cento do que recebia o Deputado Estadual, e assim sendo, se os Deputados Estaduais tivessem o bom senso de "congelar" seus vencimentos, os ganhos de Vereadores e Prefeitos do Estado também seriam "congelados". Disse que embora complexa, a questão dos subsídios dos Vereadores era fundamentada em lei, mas lei que não fora elaborada pela Câmara. Com relação à denúncia formulada pelo Vereador Carlos Roberto no gabinete dos Santos, na reunião anterior, de que a água da CEDAE, estava poluída, disse que o Vereador cometera uma grande injustiça, pois como funcionário da CEDAE há trinta e nove anos, tomara conhecimento de tal fato pela funcionária Denise, residente a Avenida Assunção e que fora procurada em um sábado, quando fora constatado o problema, por funcionário da empresa, alertando que a água não devia ser consumida, e que assim sendo, a CEDAE não fora omissão ou irresponsável, como deixara transparecer o Vereador socialista do PSB, e mais,

fora detectado que o problema de contaminação estava na Rua Francisco Mendes, e que assim sendo a empresa mobilizara todo um esquema para que a situação fosse devidamente contornada. Prosseguindo, disse que a Prefeitura de forma irresponsável, não queria culpar a atual administração, pois o procedimento era antigo, costumeiramente colocava manilhas de captação de águas pluviais, e que eram usadas para escoamento de dejetos <sup>in natura</sup>, junto a tubulação de água potável, e pior, não tinha a responsabilidade de comunicar a LEDAE, que tinha condições técnicas de rebater a rede, e que assim sendo tais acidentes eram possíveis, reiterando que não estava culpando o atual prefeito. Em tom de alerta, disse que era comum o uso de bombas de sucção em Cabo Frio, ressalvando que quando a rede estava em larga, havia a captação de água tratada, mas com a rede vazia a bomba podia captar esgotos, e que era uma temeridade, visto os riscos para a saúde. Prosseguindo, disse que a LEDAE em Cabo Frio era administrada por pessoas responsáveis e cientes de suas responsabilidades perante aos usuários. Falou a seguir da deficiência de iluminação pública na área abrangida pela Jona's Garcia até a Ponte Feliciano Sodré, e que embora tivesse procurado pessoalmente a Prefeitura mais de cinco vezes, a escuridão continuava na área, e que levava a insegurança à comunidade, deixando registrado seu protesto, encerrando sua fala. Não haveria mais Vereadores para o uso da Tribuna.

(Ass.)

O Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição de Constituições e Justiça os seguintes Projetos de Lei: nº 15/90 e 16/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva; Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 61/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paixão e nº 64/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos; Foram aprovadas as Indicações nºs 020/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes e 021/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva. Requerimento 67/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva e Outros, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Resolução nº 003/90 de autoria do Vereador Wilmar Monteiro. Encaminhado as Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento e de Redação Final o Projeto de Resolução nº 003/90 para emitirem pareceres conjunto e suspendeu a presente Sessão por quinze minutos para que as Comissões emitirem o seu parecer. Reaberta a Sessão, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 003/90, que foi Aprovado o parecer ser contrário, ficando Rejeitada a matéria. Terminada a "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. nesta etapa fez uso da palavra o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, procedeu leitura

de Ofício enviado pela Associação dos Artesãos e Expositores da Praia do Forte, dirigido ao Secretário de Estado de Polícia Civil, dizendo que fazia tal leitura para os que também estavam interessados na defesa dos trabalhadores cabofrienses. O Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (lendo): Ofício nº 02/90, Lafo Frio, 10 de maio de 1990; Senhor Secretário: - Vimos através deste Ofício, solicitar a V. Sa. que nos ajude a identificar cidadãos que se auto intitulam de "Seguranças" e que vêm trazendo transformos a uma categoria de profissionais. Para que V. Sa. possa fazer um julgamento isento, passamos a relatar todos os fatos. No dia 12/12/1988, antes da posse do Sr. Prefeito de Lafo Frio, aconteceu uma reunião com o Dr. José Roberto Mendes da Rocha, apontado como Chefe de Gabinete do Governo, com os lojistas da Praia do Forte no Edifício Galeria da Praia do Forte, com a presença da Sra. Patrícia Júnqueira, apontada como Secretária de Turismo do Governo, e como convidado de um lojista, o futuro Presidente da Associação de Artesãos, eu, Reinaldo Fernandes, que assinei este Ofício. Alertado pelo Sr. Chefe de Gabinete, de que o Prefeito só conversaria com pessoas representativas de associações, com o intuito de colaborar, foi logo iniciado o processo de fundação da Associação de Artesãos Docais, dia 13/12/1988, já com reunião marcada para o mesmo dia com os futuros administradores da Prefeitura Municipal de Lafo Frio. Foi proposto pelos futuros administradores da Prefeitura, a remoção da feira de artesanato, que funciona no local há mais de 8 anos, para outro local. Após dias de discussões com os represen-

Tantes da Prefeitura, selou-se o acordo de se instalar a feira no corredor localizado entre o edifício Forte da Praia e o Colégio Estadual Miguel Couto, acordo esse de que o local comportaria apenas artesãos e expositores de Lalo Frio, resolvendo assim problemas de invasões de camelôs que tomam a cidade nas altas temporadas. No dia 19/12/1988, os artesãos se organizaram e levantaram fundos para limpeza local, onde retiraram três caminhões de lixo, pintaram os muros do condomínio e da escola e iluminaram o local para que pudessem ter a mínima condições de se instalarem. Após dias de serviço, ocuparam o local no dia 03/01/1989, já na administração Jro Saldanha, situação que provocou a queda de renda nas lojas onde funcionava a feira e gerou diversas reclamações por parte de turistas em virtude da saída dos artesãos da Praia da Praia. Logo começaram os fiscais da Prefeitura, Sr. Telmo Moraes (atual Secretário de Turismo do Município) e Sr. Fernando Porto (Chefe de Fiscalização), a romper o acordo feito, obrigando os camelôs que começavam a chegar em Lalo Frio a invadirem o corredor, criando conflito entre os artesãos de Lalo Frio e os camelôs de fora do Município. Rompido o acordo no dia 17/01/1989, os artesãos retornaram a Praia da Praia com apoio do comércio local, onde começaram a ser reprimidos pelos fiscais. No dia 29/05/1989 foi registrado em Cartório a Associação de Artesãos da Praia do Forte. Após diversas reuniões com

O então Secretário de Meio Ambiente, Sr. Derval Filho (que ao longo do tempo vem reprimindo os artesãos), ele acabou nos dizendo que não reconhecia a Associação, efetuando assim constantes repressões aos artesãos. No dia 08/12/1989, o Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Derval Filho, ocupou o microfone da Rádio Labo Trio e agrediu moralmente os artesãos, chamando-os de marginais e que deveriam ser eliminados da cidade. No mesmo dia foi feita a repressão, com o auxílio da Polícia Militar, e que ocasionou a prisão do Presidente da Associação. Em assembleia os artesãos resolveram processá-lo por danos morais e abuso de autoridade, vindo novamente o Sr. Secretário com o auxílio da Polícia Militar, tentar retirar os artesãos da Praia do Forte, na segunda quinzena de dezembro de 1989, pela segunda vez sem sucesso por não ter decreto ou permissão jurídica para isso. Sem sucesso, o Sr. Secretário passou a cobrar, em forma de DARF, taxa de funcionamento para camelôs que invadem Labo Trio, institucionalizando assim o direito de trabalho de camelôs, prejudicando os artesãos locais. Passada a alta temporada de verão de 1990, quando permanecem no local apenas os artesãos residentes, ocorre o boato na cidade de que o Sr. Prefeito e o Sr. Secretário estariam recrutando ex-policiais, professores de Karatê e seguranças particulares, para retirarem a força os artesãos e ambulantes das ruas. No dia 25/04/1990, a Associação enviou ofício ao Sr. Secretário, não obtendo resposta. O boato torna-se verdade no dia 03/05/1990, que através de violência generaliza.

da, retiraram os barraqueiros de praia e ambulantes da cidade apreendendo mercadorias e pertences com a participação apenas dos seguranças contratados. No dia 04/05/1990, às 18:00 h, os arterões, como todas as noites, armaram seus trabalhos no local de exposição na Praia do Forte. Às 18:30 h, chegaram ao local duas kombis de placas GG 7596 de Lauro Fcio e GH 1418, com os contratados do Sr. Prefeito e do Sr. Secretário, os ditos anteriormente neste documento: professores de Karaté e seguranças. Prevendo de que haveria um confronto, como Presidente da Direção, pedimos por telefone o auxílio da Polícia Militar. Minutos depois já haviam ameaças de agressão. Voltamos a pedir urgência da presença da Polícia Militar, no que fomos atendidos 1 hora após às 20:00 h. Nos dirigimos ao Oficial responsável pela viatura e denunciamos que aquela ação montada pelo Sr. Prefeito e Secretário eram ilegais por falta de mandado e decreto. Denunciámos também que aqueles contratados (seguranças), caracterizavam uma ação paramilitar contra os arterões, no que entendemos que a Prefeitura tem o direito através de ofício convocar a Polícia Militar para apoio ou usar a guarda municipal para ações como essa. Exigimos ao Oficial responsável que identificasse aqueles cidadãos (seguranças) que não eram fiscais nem funcionários da Prefeitura para que pudéssemos recorrer e evitar violência. No que não fomos atendidos. Houve então o primeiro confronto entre os seguranças contra-

Lados e os artesãos. Pedimos ao Oficial que intervire, no que fomos atendidos. Houve uma trégua e o Oficial mandou que se buscasse o Comandante do Batalhão da Polícia Militar, já que por razões de não haver mandado ou decreto não poderia atuar. Chegando ao local o Comandante, comunicamos o ocorrido, e, mais uma vez exigimos que os cidadãos (seguranças) fossem identificados, no que não fomos atendidos. O comandante Cap. Luiz Carlos, entendendo que por falta de mandado ou decreto não pudesse atuar, mandou que buscasse o Secretário Derval Filho, o qual veio ao local alguns minutos depois. Tentei como Presidente conversar com os dois (Comandante e Secretário) e fui ameaçado pelo Secretário (que já havia me prendido uma vez) de ser preso outra vez, caso chegassem perto dos dois. Minutos depois, retornou o Comandante, após ter conversado com o Sr. Secretário, determinado a retirar os artesãos mesmo sem mandado ou decreto. Houve resistência dos artesãos, o que veio ocasionar a detenção de dois artesãos. Caracterizamos novamente como abuso de autoridade do Sr. Prefeito e Sr. Secretário, que além de Secretário Municipal de Meio Ambiente é Capitão da Polícia Militar ou Exército. Caracterizamos também a ação anterior como para-militar e ilegal. Preocupados com a segurança dos artesãos que já se sentem ameaçados em sua integridade física, entendemos que é crime de responsabilidade do Senhor Prefeito e Secretário. Por não termos atendidos pela Polícia Militar na identidade desses cidadãos citados (seguranças contratados), solicitamos a essa instância

00/1.

que designe ao local um responsável para que se faça um levantamento da vida pregressa deses cidadãos (seguradoras contratados) para que possamos juridicamente buscar outros encaminhamentos. Certo de que contaremos com a atenção de V. S<sup>Ex</sup>, desde já lhe agradecemos pelas medidas cabíveis que vierem a ser tomadas. Atenciosamente: Reinaldo Fernandes dos Santos - Presidente, encerrando a seguir sua fala, comunicando que outros expedientes haviam sido enviados a entidades na busca da defesa dos direitos humanos. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lerasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Reinaldo Fernandes  
assinei*

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em dezessete de maio do ano em curso.